



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 171, DE 10 DE AGOSTO DE 1953.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ - 150.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende, no corrente exercício, até a importância de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com aquisição de móveis e persianas destinados ao Paço Municipal.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ .... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
321/8-82-1 - Pessoal Variável.....	50.000,00
361/8-72-2 - Material Permanente.....	100.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de agosto de 1953.



# Prefeitura Municipal

---

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

---

*Ulcari de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1953.

---

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sôbre gratificação de  
funcionário.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Todo o funcionário do Município, que completar 40 (quarenta) anos de efetivo exercício, perceberá uma gratificação mensal de Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que será incorporada aos seus vencimentos para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO



# Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 172, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953

---

Revoga o artigo 435 da Lei  
nº 137.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO decreta e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 435 da Lei nº 137, de 4 de outubro de 1952.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de outubro de 1953.

  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 1953.

  
1º SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 173, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sôbre suplementação de verbas.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 523.770,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e setenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
121/8-02-0 - Pessoal Fixo.....	36.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	430,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas.....	11.200,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.....	7.240,00
211/8-89-3 - Material de Consumo.....	6.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variavel.....	2.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variavel.....	5.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.....	1.800,00
251/8-63-1 - Pessoal Variavel.....	2.400,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....	10.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas.....	20.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variavel.....	5.000,00
311/8-81-3 - Material de Consumo.....	5.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel.....	20.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....	10.000,00
322/8-83-1 - Pessoal Variavel.....	10.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo.....	5.000,00
351/8-81-1 - Pessoal Variavel.....	31.500,00
351/8-81-3 - Material de Consumo.....	200.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas.....	120.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.....	4.500,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas.....	1.700,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas.....	9.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re-



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

*Vicente de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 174, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender, no corrente exercício, até a importância de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) com a recepção ao Senhor Governador do Estado, que visitará esta cidade no dia 3 de dezembro deste ano.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ ... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 175, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre concessão de pensão a viuva de ex-servidor da Municipalidade.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 19 de maio de 1953, a d. Flosina Alves Bezerra Borges, viúva de ex-servidor desta Prefeitura, a pensão mensal de Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), enquanto perdurar a viuvez.

§ único - Cessando o estado de viuvez ou por morte da beneficiária, a pensão de que trata este artigo será transferida aos filhos do servidor falecido, durante a sua minoridade.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ - - - 3.699,90 (três mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:

131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....3.699,90

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 176, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Fixa os vencimentos do Secretário de Obras.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de setembro de 1953, em Cr.\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais, os vencimentos do Secretário de Obras desta Municipalidade.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.....	12.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

*Oscar de Oliveira Alves*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 177, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Majoração de vencimentos.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam majorados para Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), anuais, a partir de 1º de julho de 1953, os vencimentos do Auxiliar do Escriurário-Almoxarife.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
131/8-13-0 - Pessoal Fixo.....	1.800,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 178, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953

Majoração de vencimentos:

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam majorados para Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) anuais, a partir de 1º de setembro de 1953, os vencimentos do Escriurário-Lançador.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.500,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, uma gratificação de Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, ao Secretário da Junta de Alistamento Militar local, a partir de 1º de agosto do corrente exercício.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ - - - 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	2.500,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de no-



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende, no corrente exercício, até a importância de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) com a construção no "stand" do Tiro de Guerra local.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ - - - 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:	Cr. \$
431/8-33-2 - Material Permanente.....	25.000,00
Parcialmente:	
431/8-33-0 - Pessoal Fixo.....	18.000,00
431/8-33-3 - Material de Consumo.....	5.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.....	2.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

vembro de 1953.

*Ursula de Almeida*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

---

SANTA RITA DO PASSA-QUATRO

---

vembro de 1953.

*Uscor do Almeida*

---

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

---

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.400,00.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio no corrente exercício de Cr.\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao jornal "O FAROL", que se publica no Sanatório-Colônia local.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ - - - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:	Cr.\$
131/8-09-0 - Pessoal Fixo.....	1.400,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas.....	1.000,00

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de no-



# Prefeitura Municipal

---

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

---

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

---

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre colocação de depósito domiciliar de água.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Nenhum prédio se abastecerá de água diretamente da rede, sendo o seu suprimento regularizado por intermédio de um depósito domiciliar com capacidade mínima correspondente ao consumo de 100 (cem) litros por habitante no período de vinte e quatro horas.


Parágrafo único - A capacidade mínima permitida para esse depósito é de 500 (quinhentos) litros.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para a colocação, pelos proprietários dos prédios, dos depósitos previstos no artigo 1º.

Art. 3º - Os interessados que deixarem de cumprir as determinações desta lei, incorrerão na multa de Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) sendo seus prédios desligados da rede de abastecimento de água.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1953.

---

Revoga a Lei nº 140, de 17 de novembro de 1952.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 140, de 17 de novembro de 1952.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de novembro de 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 1953.

SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL



SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
E. DE SÃO PAULO

LEI Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953.

Orça a receita e fixa a despesa  
do Município para o exercício de  
1954.





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1953

Dispõe sobre majoração de vencimentos do Fiscal Geral.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica majorado para Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) anuais, a partir de 1º de janeiro de 1953, os vencimentos do Fiscal Geral.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1953.

*Oscar de Oliveira Alves*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1953.

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 186, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em prol da construção dos monumentos do Prof. José Gonso e Major Manuel Balthazar da Silva Lima.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 1953.

*Oscar de Oliveira Alves*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 1953.

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médico-Sanitária;
- II - Cr.\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- III - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Asilo Colônia de Coais;
- IV - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório Colônia de Santa Rita;
- V - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para amparo à Maternidade e Infância;
- VI - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Lar D. Luiz Caburloto;
- VII - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;
- VIII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- IX - Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) à Corporação Musical, para realização de retretas públicas;
- X - Cr.\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço de Alto-Falantes local;



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- XI - Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;
- XII - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para aluguel de sala para ensaios da Corporação Musical;
- XIII - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para assistência técnica ao relógio público da Igreja Matriz desta cidade;
- XIV - Cr.\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) às atividades da A.I.A;
- XV - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;
- XVI - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Folha de Santa Rita;
- XVII - Cr.\$ 5.232,30 (cinco mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos) à Representação do Município nos Jogos Abertos do Interior;
- XVIII - Cr.\$ 5.000,00 (três mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Santa Rita.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 1953.

*Osvaldo de Alencar*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 1953.

*Joel Mariano*

SECRETARIO



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no corrente exercício, de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à VI Concentração Regional dos Congregados Marianos, realizada nesta cidade no dia 19 de julho de 1953.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ - - - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953.

Dispõe sobre constituição do quadro de funcionários do município.

OSCAR DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionários do Município fica constituído dos seguintes cargos com os vencimentos anuais constantes da tabela anexa:

- 1 Secretário da Fazenda e do Gabinete
- 1 Secretário das Obras e do Patrimônio Municipal
- 1 Consultor Jurídico
- 4 Primeiros Escrivães
- 2 Segundos Escrivães
- 5 Fiscais
- 1 Porteiro
- 1 Tesoureiro
- 4 Professores
- 1 Contador
- 1 Guarda-Sanitário

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de de-



# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

zembro de 1953.

*Osvaldo de Albuquerque*

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 1953.

*Joel Mariano*

SECRETÁRIO





# Prefeitura Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TABELA ANEXA A

LEI Nº 189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS Cr\$
1 Secretário da Fazenda e do Gabinete.....	72.000,00
1 Secretário das Obras e do Patrimônio Municipal.....	54.000,00
4 Primeiros Escriurários.....	144.000,00
1 Segundo Escriurário.....	24.000,00
3 Fiscais.....	86.400,00
1 Tesoureiro.....	36.000,00
4 Professores.....	120.000,00
1 Guarda-Sanitário.....	24.000,00

*Dirceu de O. Bell*

PREFEITO MUNICIPAL